

## Gabinete do Prefeito

**SERIM/IND – 1772/2025**

Sorocaba, 22 de Dezembro de 2025

**Senhor Vereador,**

Em atenção às Indicações abaixo listadas, de autoria de Vossa Excelência, encaminhamos respostas exaradas pelas secretarias competentes.

Indicação	Ementa
5191	Instalação de redutores de velocidade na Rua Aparecida, após o nº 350.
5207	Instalação de semáforo no cruzamento entre a Rodovia SP-079 e a Avenida Ipanema.
5237	Repintura e revitalização das sinalizações de trânsito na Avenida Ipanema, altura do nº 350, nas proximidades do Carrefour Sônia Maria.
5238	Instalação de lombada ou demais redutores de velocidade na Rua José Terron Braojós, altura do nº 66
5273	Instalação de lombada ou redutores de velocidade na Rua Flor de Carvalho, altura do nº 711

Sendo só para o momento, subscrevemo-nos renovando os protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

**LUIZ HENRIQUE GALVÃO**  
Secretário de Relações Institucionais e Metropolitanas

Excelentíssimo Senhor  
**VEREADOR ÍTALO GABRIEL MOREIRA**  
SOROCABA - SP



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00172643/2025-69

Interessado: Vereador Ítalo Gabriel Moreira

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 5191

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos que a implantação de redutores de velocidade está diretamente atrelada ao cumprimento de condições técnicas mínimas prevista na Resolução nº 973/2022 do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN, entre eles a inexistência de guias rebaixadas, estar no mínimo a 15m das esquinas e em vias com declividade inferior a 6%.

Nesse sentido, esclarecemos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego avaliaram a situação e constataram a inviabilidade de atendimento ao pleito, devido a existência de dispositivo semafórico próximo ao local indicado.

Atenciosamente,

Sorocaba, 08 de dezembro de 2025.

CARLOS EDUARDO PASCHOINI  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 22:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1178664** e o código CRC **8BE2FE88**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00172647/2025-47

Interessado: Vereador Ítalo Gabriel Moreira

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 5207

À SGC-Expediente,

Em resposta ao nobre Vereador, informamos para a implantação de semáforos se faz necessário estudo técnico que leva em consideração diversos fatores, entre eles o número de acidentes, as condições dos deslocamentos, a demanda veicular, dimensão e geometria da via.

Nesse sentido, destacamos que o pedido foi anotado e será objeto de avaliação técnica do Setor Especializado em Semáforos, o qual irá considerar a necessidade de implantação do dispositivo mencionado na ementa.

Esclarecemos ainda que devido à demanda de serviços, não é possível definir uma data específica para realização da avaliação, porém, será inserida em nossas prioridades.

Atenciosamente,

Sorocaba, 04 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 22:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1173616** e o código CRC **B6F381E5**.





## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

### SEMOB - Gabinete da Secretaria

### DESPACHO

Nº do Processo: 3552205.404.00175639/2025-52

Interessado: Vereador Ítalo Gabriel Moreira

Assunto: INDICAÇÃO SEMOB 5237

À SGC - Expediente,

Em atenção à solicitação encaminhada pelo nobre Vereador, informamos que o pedido de reforço da sinalização viária foi devidamente protocolado e será submetido à vistoria técnica pela unidade competente.

Ressaltamos que, em função da atual demanda operacional e da programação de serviços em curso, não é possível estabelecer, neste momento, um cronograma preciso para a execução da sinalização. Contudo, o pleito será incorporado ao planejamento de prioridades do setor responsável.

Atenciosamente,

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
SECRETÁRIO DE MOBILIDADE



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 18:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209355** e o código CRC **ADD0977F**.



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00175642/2025-76

**Interessado:** Vereador Ítalo Gabriel Moreira

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB 5238

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que **técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco**, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo. Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 12 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 18:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1209267** e o código CRC **F7094839**.

---

Referência: Processo nº 3552205.404.00175642/2025-76

SEI nº 1209267



## PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

**SEMOB - Gabinete da Secretaria**

### **DESPACHO**

**Nº do Processo:** 3552205.404.00175681/2025-73

**Interessado:** Vereador Ítalo Gabriel Moreira

**Assunto:** INDICAÇÃO SEMOB 5273

**À SGC-Expediente,**

Reportamos por meio deste, em resposta ao nobre Vereador, para esclarecer que a instalação de lombadas (redutores de velocidade do tipo ondulação transversal) é, em regra, vedada no Brasil desde 1998, conforme diretrizes do Conselho Nacional de Trânsito – CONTRAN. No entanto, a Resolução nº 973/2022 estabelece exceções que permitem sua implantação, desde que sejam rigorosamente atendidos os critérios técnicos definidos.

Importante destacar que esse tipo de dispositivo deve ser adotado somente como última alternativa, e apenas após a realização de estudo técnico específico, que avalie a sua real necessidade e adequação ao local solicitado.

Nesse sentido, informamos que técnicos do setor de Engenharia de Tráfego realizarão a devida análise técnica in loco, com o objetivo de verificar a viabilidade de implantação da lombada, conforme os parâmetros regulamentares.

Por fim, ressaltamos que, em razão da demanda operacional vigente e da necessidade de observância aos critérios normativos, não é possível estabelecer uma data precisa para a eventual implantação do dispositivo. Todavia, o pedido será inserido no planejamento de prioridades do setor responsável, para atendimento conforme a disponibilidade técnica e orçamentária.

Atenciosamente,

Sorocaba, 15 de dezembro de 2025.

**CARLOS EDUARDO PASCHOINI**  
**SECRETÁRIO DE MOBILIDADE**



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Eduardo Paschoini, Secretário**, em 21/12/2025, às 18:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
[https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://cidades.sei.sp.gov.br/sorocaba/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **1210535** e o código CRC **D1900E21**.

Referência: Processo nº 3552205.404.00175681/2025-73

SEI nº 1210535